



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.314/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 190.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 190.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....	R\$ 190.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.234 – Estrutura Rede de Serviço Atenção Básica em Saúde – Proposta nº 12113.820000/1170-	
20.....	R\$ 190.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 189.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de abril de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de abril de 2018.

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração